



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br



DECRETO N.º 942/2019

“Suspende Expediente nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.”

=====

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia **09 de Julho de 2019 (Terça-Feira)**, será feriado em comemoração ao dia da **“REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1932”**

DECRETA:

Artigo 1º - A suspensão do expediente nas Repartições Pública Municipal no dia **(08/07/2019) Segunda-Feira;**

Artigo 2º - As atividades essenciais de Saúde e limpeza pública urbana manterão as atividades mínimas e indispensáveis ao atendimento da população de acordo com as instruções baixadas pelos secretários municipais respectivos;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Canitar, 28 de Junho de 2.019.


Anibal Feliciano
Prefeito Municipal